

TERMO DE REFERÊNCIA

• DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos para lava rápido, a fim de que possamos realizar a limpeza e higienização DOS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL para atender as secretarias municipais de Porto Murtinho - MS. .

• JUSTIFICATIVA

A secretaria de Obras necessita da contratação de empresa especializada em produtos para lava rápido, para realizar a higienização e limpeza dos veículos da frota municipal de Porto Murtinho- MS.

Visando que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição dos produtos, para a limpeza, higienização e conservação dos veículos linha leve e pesada, máquinas e equipamentos deste município.

Os serviços de limpeza e higienização dos veículos contribuem para a redução dos custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando os desgastes de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros, motoristas e operadores que utilizam esses veículos. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo e máquina, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo em resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas de árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito

destruidor; por exemplo, em temperaturas elevadas devido a uma exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

A aquisição dos produtos de limpeza atenderá às necessidades dos Serviços de lavagem de veículos linha leve e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários.

- **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os serviços deverão obedecer às seguintes especificações mínimas:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTD
1	Shampoo concentrado para lavagem de veículos e máquinas (proporção da diluição 1-40) Entregue tambor com 50 lt (embalagem não retornável)	06	TB
2	Removedor: tipo intercap concentrado (proporção da diluição 1-40) Entregue tambor com 50 lt (embalagem não retornável)	20	TB
3	Solupan concentrado (proporção da diluição 1-40) Entregue tambor com 50 lt (embalagem não retornável)	20	TB
4	Retalhos costurados para limpeza das mãos. Utilização oficina mecânica.	80	KG
5	Estopas em fio colorido, em algodão cru, para limpeza de mãos. Utilização oficina mecânica	80	KG
6	Tinta preta para pneus (20 litros)	03	GALÃO
7	Silicone gel automotivo perfumado (1kg) Lava jato	50	GALÃO
8	Esponja De Microfibra Para Lavagem Automotiva	30	UND

9	Aromatizante Bactericida/Sanitizante 5 Litros	05	GALÃO
10	Cheirinho Aromatizante Carro Novo 50ml	100	UND
11	Cera de polimento 01 kg	10	KG

- **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- **Projeto de Atividade** 2.055 Manutenção das Ações em Obras, habitação e Serviços Públicos
- **Elemento de Despesas (475)** 3.3.90.30.00.00.00.00 0.2.0500 (0500) Outros materiais de consumo
- Dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

- **VIGÊNCIAS**

1) Esta contratação terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato.

- **DO PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Dispensa , será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais ofertados, conforme Autorização de Fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

- **LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.**

1) Entregar os materiais em perfeitas condições de utilização na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, situada na Perimetral

Norte, atrás da Subestação de Energia (Barracão) CEP N° 79.280-000, Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo fiscal do contrato atestar a regularidade da entrega;

2) Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a DETENTORA obrigada a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal feita pela administração;

• OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Fica a Contratante submetida ao cumprimento das incumbências elencadas abaixo:

- Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, através de servidor especialmente designado;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da empresa contratada;
- Notificar a contratada, por escrito, fixando o prazo para que sanem defeitos ou irregularidades, eventualmente encontradas nos objetos, no ato do recebimento;
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade dos produtos entregue e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas com as Notas Fiscais devidamente atestadas.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

Fica a empresa contratada obrigada a cumprir as determinações a seguir expostas:

- Fornecer os produtos, conforme as descrições técnicas contidas no edital e seus anexos, em perfeitas condições de uso, na sede da Contratante;
- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório;
- Substituir o material entregue que, comprovadamente, apresente defeito ou mesmo não se enquadre nas especificações técnicas solicitadas
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;
- Realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado desde que previamente autorizado pela contratante e justificado pela contratada, contando da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, sendo o mesmo entregue na sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, sito Anel Viário S/n- Atrás da Subestação da Energisa– Porto Murtinho, MS, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal;
- Apresentar, obrigatoriamente, no ato da entrega do equipamento, nota fiscal, a qual será submetida à conferência pelo responsável do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, observando, para tanto, o cumprimento integral das disposições contidas neste certame;
- Atender, prontamente, quaisquer exigências da Contratante, bem como reclamações inerentes ao fornecimento dos objetos, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constantes;

- **INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Fica designado, para fiscalização do fornecimento dos produtos ficará a cargo do servidor abaixo:

Kléber Escobar, sob o número do CPF 931.666.721-68.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O Critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, consideradas as especificações e valores máximos aceitos pela Administração;
- O fornecedor deverá preencher em sua proposta um endereço de e-mail para o envio de Autorizações de Fornecimento e, toda Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da empresa;

Porto Murtinho – MS, 02 de Abril de 2024.

Elaborado por:

ROSA BERNADETE CHAMORRO
Assistente Administrativo

Aprovado por:

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Decreto nº 14.928/2024.